



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE LONDRINA

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA**  
**DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**EDITAL PROPPG/DP/DIC – 01/2012**

**BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO (SWG)**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o Termo de Concessão 800839/2011-0 do Programa Ciência sem Fronteiras - CNPq, comunica que receberá as inscrições no período de **13 de janeiro a 10 de julho de 2012** de estudantes interessados em concorrer ao processo de seleção para **29 (vinte e nove)** Bolsas Sanduíche na Graduação (SWG).

**1. OBJETIVOS**

- Investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento;
- Aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior;
- Promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros;
- Ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas;

**2. ÁREAS PRIORITÁRIAS**

No programa Ciência sem Fronteiras, as áreas prioritárias são:

- Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- Computação e Tecnologias da Informação;
- Tecnologia Aeroespacial;
- Fármacos;
- Produção Agrícola Sustentável;
- Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- Energias Renováveis;
- Tecnologia Mineral;
- Biotecnologia;
- Nanotecnologia e Novos Materiais;
- Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- Biodiversidade e Bioprospecção;
- Ciências do Mar;
- Indústria Criativa;
- Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- Formação de Tecnólogos.



### 3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE DESTINO

Os estudantes do Programa Ciência sem Fronteiras terão o seu treinamento nas melhores instituições disponíveis, prioritariamente entre as mais bem classificadas nos rankings internacionais para cada grande área do conhecimento. Poderá ser proposta a inclusão de outras instituições de excelência. Para tal, deverá ser encaminhada uma justificativa, com indicação das áreas de excelência e indicadores que dêem suporte à demanda. Essas solicitações serão examinadas pelo Comitê Gestor do programa Ciência sem Fronteiras.

### 4. BENEFÍCIOS PARA O BOLSISTA

Os candidatos selecionados e cuja indicação for aprovada pelo CNPq terão direito a:

- mensalidades;
- passagens aéreas de ida e volta;
- auxílio instalação, e
- seguro saúde, proporcional à duração da bolsa, exceto para bolsistas que se dirijam a países que ofereçam assistência médica gratuita.
- taxas escolares (*tuition/fees*), que deverão ser negociadas dentro de valores aceitáveis.

As mensalidades da bolsa (US\$ 870,00) serão pagas trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, mediante depósito em conta bancária no exterior, a qual deverá ser aberta pelo bolsista após sua chegada ao país de destino. Os demais itens serão pagos ao bolsista antes do embarque para o exterior, diretamente em sua conta bancária no Brasil.

Nos casos em que o pagamento das taxas ofereça acomodação e alimentação (*room and board*), o valor mensal da bolsa paga diretamente ao estudante será de US\$ 300,00 ou valor equivalente na moeda do país de destino.

### 5. DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas terão duração mínima de 6 (seis) meses, podendo chegar a 12 (doze) meses, quando o plano de atividades incluir estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório.

A ida do bolsista ao exterior poderá ser antecipada, a fim de permitir a realização de cursos preparatórios exigidos ou ofertados pela instituição de destino.

**Para elaboração do plano de atividades e determinação da data de início da bolsa, o candidato deve considerar o calendário (ano letivo) da Instituição de destino, bem como o tempo necessário para a obtenção do VISTO DE ENTRADA no país de destino, caso seja necessário (ver observação no item 12 deste edital)**

**NÃO SERÁ PERMITIDA A PRORROGAÇÃO DA BOLSA OU A SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA.** Eventual saldo de bolsa não poderá ser utilizado em uma nova indicação.



## 6. COMPROMISSOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

São compromissos do candidato a bolsista:

6.1	<b>Entrar em contato com a Instituição de Ensino Superior de Destino (IESD)</b> para obtenção de: a) <b>Aceite</b> , assinado pelo orientador na IESD; b) <b>Plano de atividades</b> , assinado pelo orientador na IESD (no plano devem constar as disciplinas a serem cursadas e, quando for o caso, a descrição do trabalho a ser executado durante o estágio); c) <b>Valor das taxas escolares</b> ( <i>tuition/fees</i> ) referentes ao período total dos estudos/estágios no exterior; d) <b>Valor cobrado pela IESD para acomodação e alimentação</b> (room and board), quando estes forem fornecidos pela IESD.
6.2	<b>Providenciar e apresentar comprovante de proficiência</b> no idioma requerido pela IESD.
6.3	<b>Obter o passaporte e o VISTO DE ENTRADA</b> , caso seja necessário, no país da IESD em tempo hábil para a viagem ( <b>ver observação no item 12 deste edital</b> ).

**Observação:** Para os contatos com a IESD o estudante contará com o auxílio do seu orientador de Iniciação Científica da UEL.

## 7. COMPROMISSO DO ORIENTADOR DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CANDIDATO NA UEL

- Auxiliar o estudante a fazer contato com a Instituição de destino e a elaborar o plano de atividades;
- Acompanhar à distância o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa.

## 8. COMPROMISSOS DA UEL

- Validar as atividades acadêmicas realizadas pelo bolsista no exterior, integralizando-as ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno ao Brasil;
- Acompanhar à distância o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa.

## 9. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE CANDIDATO A BOLSISTA

- 9.1 – Estar regularmente matriculado em 2011 em curso de graduação na UEL pertencente às áreas prioritárias citadas no item 2 deste Edital;
- 9.2 – Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado no endereço eletrônico do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));



- 9.3 – Participar ou ter participado do Programa de Iniciação Científica (PROIC) da UEL **com ou sem bolsa**, CNPq (PIBIC ou PIBITI), Iniciação Científica Fundação Araucária, ou Ações Afirmativas/ Inclusão Social (modalidade pesquisa).

## 10. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

**10.1 - Formulário (Mod. 17)** preenchido e assinado pelo candidato, seu orientador de Iniciação Científica da UEL, e pelo Coordenador de Colegiado do seu curso;

**10.2 - Histórico Escolar atualizado;**

**10.3 - Comprovante de aceite da Instituição de Destino**, assinado pelo orientados na Instituição de destino;

**10.4 – Comprovante do valor cobrado pela Instituição de Destino em taxas escolares (tuition/fees)** referentes ao período total dos estudos/estágios no exterior e, se for o caso, **para acomodação/ alimentação.**

**10.5 - Plano de atividades** contendo breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam. O plano deve ser aprovado pela Instituição de Destino e pelo Orientador de Iniciação Científica da UEL (com assinaturas);

**10.6 - Comprovante de proficiência no idioma requerido pela Instituição de destino** (ou comprovante de inscrição para a realização do exame em tempo hábil para a viagem).

**OBSERVAÇÃO:** Toda a documentação solicitada **deve ser entregue no PROTOCOLO da UEL.**

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- Desempenho acadêmico (histórico escolar)
- Plano de atividades na Instituição de destino
- Inclusão, no plano de atividades, de estágio de pesquisa ou inovação/tecnologia em indústria, centro de pesquisa ou laboratório
- Ano em que o estudante se encontra no curso
- Proficiência no idioma da Instituição de destino

**OBSERVAÇÃO:** *As indicações serão analisadas pelo CNPq quanto ao enquadramento do candidato aos objetivos e condições do Programa Ciência sem Fronteiras.*

## 12. Implementação da Bolsa

Após a aprovação da indicação pelo CNPq, o aluno receberá uma mensagem eletrônica, no e-mail registrado em seu Currículo Lattes, contendo o “link” para o preenchimento do Formulário de Dados Complementares, por meio do qual ele deverá informar ao CNPq nome e CPF de seu representante legal no Brasil, data de embarque para o exterior, e dados bancários.



Em seguida, o bolsista receberá novo correio eletrônico contendo o "link" onde deverá assinar eletronicamente o Termo de Aceitação da bolsa, de acordo com as normas associadas e para o período informado.

**OBSERVAÇÃO:** Pelo correio (via postal), o bolsista receberá a carta de benefícios com a qual solicitará o VISTO DE ENTRADA no país de destino, caso seja necessário. O endereço postal será aquele escolhido pelo bolsista em seu Currículo Lattes.

### **13. RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

No retorno do estudante, o Relatório de Atividades deve ser entregue conforme as normas a serem divulgadas pelo CNPq.

### **14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma de execução será de acordo com a data escolhida para o início das atividades na Instituição de destino:

<b>Início das atividades na Instituição de destino</b>	<b>Inscrição dos estudantes na UEL</b>	<b>Divulgação dos resultados na UEL</b>	<b>Apresentação de pedidos de recurso</b>	<b>Publicação dos Resultados e Inscrição dos selecionados pela UEL junto ao CNPq</b>
Março / 2012	De 13/01/2012 até 18/01/2012	Até 25/01/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 30/01/2012
Abril / 2012	De 13/01/2012 até 13/02/2012	Até 17/02/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 27/02/2012
Maió / 2012	De 13/01/2012 até 12/03/2012	Até 19/03/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 22/03/2012
Junho / 2012	De 13/01/2012 até 09/04/2012	Até 16/04/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 19/04/2012
Julho / 2012	De 13/01/2012 até 09/05/2012	Até 16/05/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 21/05/2012
Agosto / 2012	De 13/01/2012 até 11/06/2012	Até 18/06/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 21/06/2012
Setembro/ 2012	De 13/01/2012 até 10/07/2012	Até 18/07/2012	Até dois dias úteis depois da divulgação dos resultados	Até 23/07/2012

**Observação:** O total inicial de 29 bolsas disponíveis SERÁ REDUZIDO COM O TEMPO À MEDIDA QUE AS BOLSAS FOREM DISTRIBUÍDAS AOS ESTUDANTES APROVADOS PELO CNPQ. Portanto, o presente Edital será encerrado a qualquer tempo, quando todas as bolsas forem distribuídas.



## **15. COMITÊ ASSESSOR**

O Comitê Assessor do Programa de Bolsas Sanduíche na Graduação/CNPq da UEL é responsável pela análise e seleção dos bolsistas, bem como pela apreciação dos pedidos de revisão de classificação, e é formado por um representante de cada área do Comitê PROIC da UEL, além da Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira Janeiro Neves – Presidente do Programa PROIC/UEL e do Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor que, a seu critério, poderá encaminhar ao CEPE/UEL ou ao CNPq para análise e julgamento final.

Londrina, 12 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Mário Sérgio Mantovani  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Carmen Silvia Vieira J. Neves  
Presidente do PROIC/UEL